

**MUNICÍPIO DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 782, DE 16 DE ABRIL DE 2010

Inclui metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei, e eu a sanciono e promulgo:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei Municipal nº 733 de 23 de outubro de 2009, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, mediante inclusão da seguinte ação, no respectivo anexo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Programa: Assistência Especializada

Tipo: Projeto

Ação: Aquisição de Veículo Utilitário

Produto: Veículo adquirido

Unidade de Medida: Unidade

Meta Física: 01

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º Está o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 739, de 15 de Dezembro de 2009, com a seguinte discriminação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Programa: 0042 – Assistência Especializada

Projeto: 1.041 - Aquisição de Veículo Utilitário

Elemento: 44905200000000 – Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 50.000,00

Recurso: 0040 – ASPS

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde Saneamento Meio Ambiente e Assistência Social

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Programa: 0042 – Assistência Especializada

Projeto: 1.041 - Aquisição de Veículo Utilitário

Elemento: 44905200000000 – Equipamentos e material permanente

Valor: R\$ 50.000,00

Recurso: 4292 – Aquisição Ambulâncias, Carros e Unidades Móveis

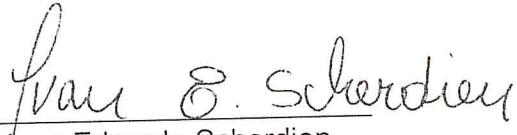
Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior, respectivamente:

Superávit Financeiro – Recurso 0001 – Livre, no valor de R\$ 50.000,00

Recurso 4292 - Aquisição Ambulâncias, Carros e Unidades Móveis, no valor de R\$ 50.000,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 16 de Abril de 2010.


Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se.

Cristiano Ricardo Scherdien
Secretário de Administração

